



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 29 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos quatorze dias do mês (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas e quarenta e cinco minutos (9h45min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Silvia Wahast Islabão, Marcos Pereira, Luis Fernando Soares, Jorge de Ávila, Thiarles Schneider, Daniel Gularte, Zelodir Ataíde Novack, Neri Leal e Márcio Zanetti. Havendo número legal de Vereadores inscritos no livro de presença, o Presidente da Casa, Vereador Thiarles, solicita ao Primeiro Secretário Vereador Jorge para que proceda a leitura da ata da última sessão ordinária, que após discutida e votada foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** GOVERNADOR DO ESTADO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO – Convida para abertura da 41ª Expointer, a realizar-se dia 25 de agosto, às 9 horas, em Esteio. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Notificam o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio em 05.07.2018. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – Solicita a indicação de dois representantes desta entidade para participar do Conselho Municipal do Idoso de Morro Redondo. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Encaminha a Lei de nº 2.144/2018. GABINETE – Encaminha o Veto ao Projeto de Lei que “DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS E ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, QUADRIMESTRALMENTE, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE AS PROPOSIÇÕES INDICATIVAS DO PODER LEGISLATIVO”. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 36/2018 que “CRIA OS CARGOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ASB, MÉDICO VETERINÁRIO, MONITOR, PORTEIRO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO”. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 37/2018 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FICAR DISPENSADO DE PROMOVER A EXECUÇÃO FISCAL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei de nº 36 e 37/2018. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Márcio Zanetti e Luis Fernando. Usando seu espaço o Vereador Márcio justifica a sua falta na Sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

passada, uma vez que esteve participando do 91º Seminário de Capacitação e Gestão Pública Contemporânea promovido pela UVERGS nos dias 07 a 10 de agosto. Com a palavra o Vereador Luis Fernando fala a respeito do veto do Prefeito ao seu Projeto de Lei que “DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS E ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, QUADRIMESTRALMENTE, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE AS PROPOSIÇÕES INDICATIVAS DO PODER LEGISLATIVO”. Todos sabem que a função e o dever do Vereador é fiscalizar, independentemente de partido que esteja no governo. Colocado isto, o Vereador diz que é lamentável que o Prefeito tenha vetado o seu Projeto, simplesmente pôr o mesmo, não agradar alguns que desfrutam de posições privilegiadas no Executivo. Acredita que se o veto fosse para votação do plenário em escrutínio secreto, certamente os nobres colegas Vereadores manteriam a mesma posição, quando da votação do Projeto. De acordo com artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, o veto chegou a esta Casa, com o prazo expirado. Portanto o Projeto automaticamente é sancionado. O Presidente deixa registrado que no dia 08 de agosto, a Câmara realizou uma atividade com os Vereadores Mirins, com uma viagem a Porto Alegre em visita ao Palácio Piratini, Assembleia Legislativa e Museu da PUC. Agradece o apoio de todos os Vereadores da Câmara e em especial os Vereadores Silvia, Marcos e Daniel, que participaram e ajudaram neste dia, bem como os funcionários desta Casa. Salienta que tantos os professores como os alunos gostaram muito desta atividade e de sua organização. Outro assunto que gostaria de informar que no dia 09 de agosto participou da Assembleia Geral Regional do COREDE-SUL, onde foi tratado da divisão e distribuição dos recursos da Consulta Popular de 2019, no qual o município se classificou com quatro projetos. Sendo destinado para a Saúde, o recurso no valor de dezessete mil e quinhentos reais, que será utilizado para reforma e aquisição de equipamentos para estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS. Para a Agroindústria e Correção do Solo, o valor de cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos, que serão divididos para os municípios classificados. Para a Educação será destinado o recurso para equipamentos pedagógicos para séries iniciais do Colégio Estadual de 1º e 2º Graus Nosso Senhor do Bonfim. Com relação ao recurso da saúde, foi realizado no dia 13 de agosto uma reunião com o COMUDE, o Prefeito Municipal, um Representante do Hospital local e a Secretária Municipal de Saúde, onde ficou tratado que o valor total do recurso, será dividido em



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

partes iguais para ambas as instituições, sendo o Hospital para reformas e o Município para aquisição de Equipamentos. A seguir o Presidente a pedido da Presidente do Conselho Municipal do Idoso, solicita a indicação de dois representantes da Câmara para atuar junto ao Conselho. Ficando indicados os Vereadores Daniel Gularte como Titular e Luis Fernando como Suplente. ORDEM DO DIA: O Presidente coloca em discussão e votação a justificativa do Vereador Márcio a qual foi aprovada por unanimidade. Não havendo Comunicação de Líder, e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia vinte e um (21) de agosto, às nove horas e trinta minutos (9h:30min.) e encerra a presente as dez horas e nove minutos (10h:9min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

Presidente

Secretário